

DENTIFICAÇÃO	VERSÃO	FOLHA N°
RES. ADM. 049	01	1/1

RESOLUÇÃO №. 049/2021

A DIRETORIA EXECUTIVA DA EMPRESA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANIZAÇÃO - EMURB, no uso de suas atribuições estatutárias e decisão unânime.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o Processo Protocolado nesta Empresa sob o nº. 1739/2021 datado de 10 de junho de 2021, na forma prevista no Acordo Coletivo vigente, indenizar 50% (cinquenta por cento) da Licença Prêmio por Tempo de Serviço, requerido pelo funcionário Gonçalo Souza Junior, matrícula nº. 5764 do Quadro Permanente desta Empresa.

Art. 2º - Os 50% (cinquenta por cento) remanescente serão gozados posteriormente, de acordo com a Diretoria Executiva da EMURB.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Aracaju, 05 de novembro de 2021.

Antônio Sérgio Ferrari Vargas

Presidente da EMURB

Almir \$erôa Filho

Diretor Administrativo e Financeiro da EMURB

well

Geraldo Santana Oliveira

Diretor de Obras Públicas da EMURB

Avilé Campos Dantas

Diretor de Urbanismo da EMURB

José Alberto Bispo do Nascimento Diretor de Operações da EMURB

Tereza Cristina S Diretora de Habitação

RESOLUÇÃO049